



## **EDITAL N. 04/2022**

### **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 21 de fevereiro ao dia 27 de fevereiro de 2022 até as 23h59, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador externo do grupo de estudos e pesquisa sobre racismo – GEPR do CEAF para o ciclo 2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital visa a selecionar 8 (oito) pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no grupo de estudo e pesquisa sobre racismo (GEPR) no ciclo 2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e se incorporar a um dos projetos de pesquisa em andamento no grupo e listados neste edital.

1.2 Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Racismo: Este eixo visa a garantir que as atividades desenvolvidas em todos os eixos atentem para as dimensões do racismo, bem como desenvolver e difundir estudos e pesquisas sobre: diagnósticos sobre as comunidades tradicionais na Bahia (quilombolas); racismo estrutural; liberdade religiosa; racismo institucional; e políticas afirmativas.

#### **2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

2.1 Os trabalhos do GEPR serão coordenados pelos(as) líderes:

Líder: Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz – Promotora de Justiça e mestra em Direito Público; e pelo

Líder Adjunto: Saulo Murilo de Oliveira Mattos – Promotor de Justiça e mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

#### **3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA**

3.1 O objetivo geral do GEPR é: analisar – numa perspectiva interseccional de raça, gênero e classe – de que modo o racismo institucional, nas suas diversas formas de manifestação, opera no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, refletindo-se na sua atuação finalística de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, bem como propor ações concretas para o seu enfrentamento.

3.2 Os objetivos específicos do GEPR são:

- a) Apreender os conceitos de racismo estrutural e racismo institucional, numa perspectiva interseccional de raça, gênero e classe;



- b) Colher dados quantitativos e qualitativos – observadas as intersecções de raça, gênero e classe – que demonstrem o modo como opera o racismo institucional no Ministério Público do Estado da Bahia;
- c) Correlacionar a reprodução do racismo institucional, nas suas mais diversas formas de manifestação – notadamente no perfil racial dos quadros funcionais do MP-BA e nas suas práticas internas – com a amplitude e eficácia de sua atuação finalísticas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial;
- d) Coletar e analisar dados que permitam medir os níveis de efetividade da atuação ministerial no combate ao racismo – inclusive institucional, religioso e ambiental –, nem como na promoção da igualdade racial;
- e) Propor intervenções concretas para o enfrentamento ao racismo institucional e, conseqüentemente, para a melhoria da atuação do Ministério Público do Estado da Bahia no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial.

#### **4. METODOLOGIA**

4.1 A partir das definições de racismo estrutural e racismo institucional, desenvolver-se-á pesquisa empírica, com uso de técnicas metodológicas quantitativas e qualitativas. No desenvolvimento da pesquisa, os dados coletados serão quantificados, estruturados em tabelas e gráficos, como também poderão ser realizadas análises documentais, análises de discursos, grupos focais e entrevistas semiestruturadas, entre outras técnicas metodológicas, para que se possa delinear o cenário do racismo institucional no Ministério Público do Estado da Bahia, as práticas adotadas para o enfrentamento desse fenômeno e, ainda, a efetividade de sua atuação finalística no combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

4.2 Ao longo do ano de 2022 (segundo ciclo) serão realizados 18 (dezoito) encontros multilaterais, sendo o próximo em março de 2022.

4.3 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via Microsoft Teams e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

#### **5. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS**

5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

5.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos,



dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

5.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a. espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b. compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c. conhecimento das atribuições do MPBA;
- d. capacidades de autogestão e administrativa; e
- e. conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

5.4 Os(as) pesquisadores(as) selecionados (as) terão as seguintes atribuições:

- a. executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b. realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c. informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d. apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e. garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

5.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.6 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPR (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepr>).

## 6. CERTIFICAÇÃO

6.1 O GEPR, no ciclo 2022, possui como carga horária a certificação total de 108 horas - sendo 36 horas destinadas aos encontros somadas a 72 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

6.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

6.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

## 7. VAGAS

7.1 Serão destinadas 8 (oito) vagas no total:

- 2 (duas) vagas para o subgrupo de censo étnico-racial;
- 1 (uma) vaga para o subgrupo de Memória da Presença Negra no MPBA;
- 2 (duas) vagas para o subgrupo de crimes de racismo na comarca de Salvador;



- 3 (três) vagas para o subgrupo de perfil étnico dos usuários do MPBA.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

7.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

7.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

7.6 As vagas descritas nesse edital não envolvem: remuneração ou qualquer repasse financeiro ao(à) pesquisador(a) selecionado(a); liberação do expediente de trabalho para participação nas atividades de pesquisa (que deve ser negociada diretamente com o respectivo superior imediato) e; compensação das horas empregadas nas atividades de pesquisa com folgas.

## **8. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2022, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

8.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/zpeVuQ1Ugg>

8.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste Edital.

8.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5 O CEAF divulgará a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 a relação das inscrições homologadas.

## **9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 02 de março de 2022, na página da Unidade de Pesquisa do CEAF (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>) e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEPR que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

10.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no cronograma

10.3 O cronograma previsto poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

10.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:



<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

10.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	21/02/22
Abertura das inscrições	21/02 a 27/02/22
Publicação das inscrições homologadas	28/02/22
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias
Publicação do resultado final	02/03/22
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Início das reuniões	Março de 2022

Salvador, 21 de fevereiro de 2021

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**

Coordenação do CEAF

### ANEXO I

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/03/Plano-de-trabalho-Eixo-Racismo.pdf>

### ANEXO II

Crériterios	Pontuação
Titulação acadêmica máxima:	Graduação (5 pts); Mestrado (10 pts.); Doutorado (15 pts.)
Tempo de atuação no MPBA (cargo atual)	1 ponto por ano de atuação, máximo de 25 pontos
Atuação finalística na área de conhecimento do eixo de interesse	1 ponto por ano de atuação, máximo de 15 pontos